



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 051/1994

Data: 15 de março de 1994

CRIA RUBRICAS PARA O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1994.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar rubricas para o orçamento do exercício de 1994.

Art. 2º As rubricas que serão criadas através da presente Lei, são as seguintes:

05:00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01.00 - Serviço de Educação

08.41.190 - Educação Pré-Escolar

41.20 - Equipamento e Material Permanente

06:00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO

02.00 - Serviço de Turismo

08.46.224 - Desporto Amador

31.32 - Outros Serviços e encargos

Art. 3º Os recursos necessários para suprir as rubricas constantes desta Lei, correrão por conta da Dotação: RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 15 de março de 1994

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal